



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2.218, Seção Itarana/ES, pág. 150 a 152 do DOM/ES de 02/03/2023

PORTARIA Nº 1.021/2023

NOMEIA FISCALIS PARA CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores nos Termos de Referências dos processos administrativos nº 002847/2022, nº 002909/2022, nº 002964/2022, nº 003020/2022, nº 003267/2022, nº 003277/2022, nº 003299/2022 e nº 003356/2022, bem como de seus substitutos para atuarem como fiscais da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

Parágrafo único. Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

SEMED: LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula nº 006313

SEDECULT: JOSÉ LUIS DE FREITAS, matrícula nº 003240

SEMAF: MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO, matrícula nº 004013

SMTOSU: ROMEU SAMUEL, matrícula nº 006083

SEMAMA: MAILSON BONATTI ALBERTI, matrícula nº 006136

SEMUS: ANA PAULA GOMES COVRE DO NASCIMENTO, matrícula nº 006197

SEMAS: ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO, matrícula nº 003368

GABINETE DO PREFEITO: VIVIANE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 006102

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

Contratada: COMERCIAL MATTEDI LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 648.520,97 (seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de construção em atendimento as secretarias participantes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

Contratada: JP PREMOLDADOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 427.987,20 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de construção em atendimento as secretarias participantes



Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022

Contratada: JB MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 375.477,85 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de construção em atendimento as secretarias participantes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2022

Contratada: MATEGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 222.147,71 (duzentos e vinte e dois mil cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de construção em atendimento as secretarias participantes

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

SEMED: ROBERTA MÜLLER FERREIRA, matrícula n° 003366

SEDECULT: JOÃO HENRIQUE VALIN, matrícula n° 003231

SEMAF: MÁIRA CRISTINA PESENTE NASCIMENTO, matrícula n° 004219

SMTOSU: ROSEMARY COAN, matrícula n° 006125

SEMAMA: ENDERSON CALDEIRAS, matrícula n° 003652

SEMUS: OSCAR NETO DE LIMA, matrícula n° 006144

SEMAS: ANA LUCIA HERLER FIOROTTI, matrícula n° 003667

GABINETE DO PREFEITO: BRENO FIOROTTI MAURI, matrícula n° 006124

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL n° 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.



Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 1.115/2014.

Itarana/ES, 01 de março de 2023.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do município de Itarana/ES

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

Titulares:

LUCAS PEREIRA DAL COL

JOSÉ LUIS DE FREITAS

MARCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO

ROMEU SAMUEL

MAILSON BONATTI ALBERTI

ANA PAULA GOMES COVRE DO NASCIMENTO

¹ Lei Complementar n° 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO

VIVIANE ROCHA DOS SANTOS

Substitutos:

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

JOÃO HENRIQUE VALIN

MAIRA CRISTINA PESENTE NASCIMENTO

ROSEMARY COAN

ENDERSON CALDEIRAS

OSCAR NETO DE LIMA

ANA LUCIA HERLER FIOROTTI

BRENO FIOROTTI MAURI